



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO Nº 922/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**“Concede Adicional de Insalubridade a servidores que específica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal número **2.483, de 26 de novembro de 2018**, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar os débitos relativos ao adicional de insalubridade dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, Goiás e determina outras providências.

## DECRETA:

**Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade de 20%** (vinte por cento) ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), **conforme levantamento referente ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a partir de 01/06/2019:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
908.415	RODRIGO SILVA CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – SAMU

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia **01/03/2019**.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (04/06/2019)

**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CERTIDÃO

*Certifico que nesta data foi publicado este DECRETO com afixação no placard do município. Caldas Novas 04/06/2019.*